

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, na sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 6º andar da sede Zona Leste do Ministério Público, à Avenida Lindolfo Monteiro, 911, Bairro de Fátima, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Luís Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho e Hugo de Sousa Cardoso**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes (licença), José Ribamar da Costa Assunção (justificativa) e Aristides Silva Pinheiro (justificativa)**. O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, o Presidente submeteu à apreciação do colegiado a aprovação da ata da sessão anterior. A ata foi aprovada sem retificações. Na sequência, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes pediu a palavra para registrar com pesar o falecimento do Dr. Ademar Marques Marinho, Procurador de Justiça aposentado, a quem devota grande amizade e admiração pela sua trajetória como membro da instituição ministerial. Lamentou, também, o falecimento do jovem, Danilo Mendes Nóbrega, filho da estimada amiga, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Após, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes propôs voto de pesar a ser encaminhado às famílias enlutadas. Os votos de pesar foram aprovados por unanimidade e

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

subscritos por todos os membros presentes. Em seguida, o Presidente, anunciou o **item I - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000586/2018-46 (GEDOC nº 000012-327/2018)**. Assunto: **Projeto de Lei de alteração da Lei Complementar nº 12/93, referente à criação de uma Promotoria Justiça intermediária em São Raimundo Nonato. Relator: Procurador de Justiça Luis Francisco Ribeiro**. O Presidente ressaltou que esse processo já foi votado, no qual está incluso a criação do auxílio-saúde, a indenização das substituições, bem como outras propostas, inclusive a aprovação da extinção da promotoria ambiental de São Raimundo Nonato. Falou que conversando com os Promotores de São Raimundo Nonato e com o Dr. Alípio Santana, resolveram manter a extinção da promotoria, isto porque é uma promotoria de entrância final numa comarca de entrância intermediária. Disse que está apresentando no projeto de lei a criação de uma Promotoria de Justiça intermediária. Esclareceu que vai continuar as 4 (quatro) promotorias e uma intermediária com atribuições na área ambiental e que, a promotoria da Serra das confusões, em Caracol, ficaria também com as atribuições ambientais. Acrescentou que futuramente o Colegiado terá que deliberar sobre essa redefinição das atribuições locais. Em seguida, o Procurador de Justiça Luís Francisco Ribeiro fez dois questionamentos. Primeiro: qual é a necessidade da criação de mais essa promotoria; segundo: qual é a repercussão financeira. O Dr. Luís esclareceu que é Relator da proposta original, porém a referida proposta não contempla a criação dessa promotoria que está sendo trazida pelo Procurador-Geral. Em relação ao primeiro questionamento, o Presidente disse que anteriormente à extinção da promotoria ambiental, eram 2 (duas) varas, uma cível e uma criminal, mais um juizado. Posteriormente à aprovação do projeto de lei foi designado um juiz auxiliar e que, em virtude da extinção dessa promotoria, resolveu-se criar mais uma promotoria de entrância intermediária. Em relação ao segundo questionamento, respondeu que o gasto será menor por se tratar de uma promotoria intermediária. Após, o Presidente indagou se havia mais algum esclarecimento. Sem mais esclarecimentos, o Presidente submeteu a proposta à votação. Após a votação, o Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei de alteração da Lei Complementar nº 12/93 que trata da criação de uma Promotoria de Justiça intermediária em

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

São Raimundo Nonato. Em seguida, o presidente chamou o **item II - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0001047/2018-15. Assunto: Alteração da Lei nº 6.237/12, referente à concessão de revisão anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.** O Presidente ressaltou que a data base de reajuste dos servidores é janeiro, contudo, de já está apresentando o presente projeto, visto que a partir do dia 15 de janeiro do próximo ano não poderá criar mais despesa para o Ministério Público, vez que estará nos 6 meses do término do seu mandato. Falou que é somente a reposição inflacionária e que se está utilizando o mesmo parâmetro apresentado pelo Tribunal de Justiça. Acrescentou que é a mesma proposta que está sendo ventilada de aprovação de reajuste de incremento do orçamento, ou seja 4,5%. Em seguida, o Presidente indagou se havia alguma divergência em relação ao reajuste dos servidores. Sem divergência, o Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei que trata do reajuste do vencimento dos servidores. Registre-se que o Corregedor-Geral, Aristides Silva Pinheiro, justificou que não poderá participar da sessão em virtude de procedimento de oitiva a ser realizado na Corregedoria. Continuando, o Presidente chamou o **item III - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0001040/2018-10. Assunto: Projeto de Lei que altera o subsídio dos membros da carreira do Ministério Público do Estado do Piauí.** O Presidente falou que está apresentando um Projeto de Lei para reajuste do subsídio dos membros. Disse que o teto dos Procuradores vai passar a ser R\$ 35.462,22 a partir de 01 de janeiro de 2019. Em seguida, passou-se aos esclarecimentos. Após, o Presidente indagou se havia alguma objeção em relação a correção do valor do subsídio para o ano de 2019. Sem objeção, o Presidente submeteu o projeto à votação. Após votação, o Presidente declarou aprovado o reajuste do subsídio constante no procedimento de gestão administrativa nº 19.21.0378.0001040/2018-10. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 30 de novembro de 2018.

**Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça**

Retificações: o Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira solicitou correção às fls. 03, onde consta “teto” passe a constar “subsídio”; o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes solicitou correção às fls. 02, onde consta “vai continuar” passe a constar “que continuarão”, e onde consta “Promotoria da serra das confusões” passe a constar “Promotoria de Anísio de Abreu”.